

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 05 (CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011935/08-98

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI.

OBJETO: Prestação pela UFF à ABDI de “serviços técnicos especializados a fim de elaborar e executar projeto com objetivo de organizar e sistematizar um amplo conjunto de informações sobre os segmentos fornecedores de produtos de defesa, ou seja, para o Mapeamento da Base Industrial de Defesa (BID) instalados no Brasil”.

DATA: 28 de novembro de 2011.

PRAZO: 19 (dezenove) meses, contados da data da assinatura.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MAURO BORGES LEMOS** e **MARIA LUISA CAMPOS MACHADO LEAL**, Presidente e Diretora, respectivamente, da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 46.124 de 15 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.056060/2011-59;

RESOLVE:

I- **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 7310395, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**.

II- Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.125 de 15 de dezembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.056060/2011-59;

RESOLVE:

I- **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARILDA ANDRADE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 312269, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**.

II- Esta nomeação não corresponde a Função Gratificada ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46.127 de 16 de dezembro de 2011.

EMENTA: Delega competência ao Pró-reitor de Graduação para assinatura de Convênios, Termos Aditivos, Acordos de Cooperação e protocolos de intenções, visando concessão de estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior objetividade e rapidez às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

Considerando que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

Considerando, ainda, os termos constantes no processo nº 23069.053269/2011-61,

RESOLVE:

I- Delegar ao Pró-Reitor de Graduação poderes para assinar, como representante da Universidade Federal Fluminense, Convênios, Termos Aditivos, Acordos de Cooperação e Protocolos de Intenções, visando à concessão de estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

II- A delegação constante da presente portaria estende-se ao respectivo substituto eventual, devidamente nomeado, quando no exercício da função.

III- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta UFF, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####